



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	5
Terceiro Setor	7
Termo Aditivo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PRORROGA PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N. 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até às 10h do dia 29 de dezembro de 2.023 o prazo para apresentação de requerimentos previsto no parágrafo único do art. 4º. do Decreto Municipal nº. 116, de 21 de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de dezembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 3 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA EZEQUIEL CALIXTO DE LIMA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denomina “EZEQUIEL CALIXTO DE LIMA” a praça pública anexa à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI. “Francisco Galvão”, localizada na Rua Via de Acesso, nº. 80, no Bairro Jardim Antonia Genari Moro, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, em terreno de propriedade da municipalidade.

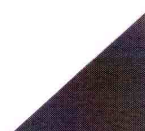
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2.023 PROCESSO Nº. 325/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 24, inc. XIII, da Lei nº. 8.666/93 e cujo objeto é a contratação de capacitação de servidores municipais para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), através de equipes multidisciplinares, junto ao SEBRAE-SP, em favor do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme pareceres jurídicos e contábeis, bem como demais documentos que instruem os autos processuais

Pontal, 28 de dezembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 5 de 8

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2.023 PROCESSO Nº. 323/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de recarga de extintores e placas indicativas de extintor.

Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00229.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de dezembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 18 de janeiro de 2.024, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 21 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2.023 PROCESSO Nº. 326/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (projetos esportivos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

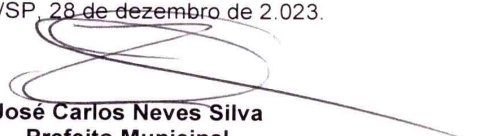
Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00230.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de dezembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de janeiro de 2.024, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 28 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 7 de 8

Terceiro Setor

Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.352.267/0001-86 com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal, RG nº 33.063.939-0 (SSP/SP) e CPF nº 286.523.818-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**, neste ato representada pela Srª. **SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN**, Secretária Municipal de Ensino, RG nº 12.852.569-1 (SSP/SP) e CPF nº 036.761.548-78 e a **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.086.758/0001-36, situada na Avenida São Paulo nº 433, Sala 03, bairro Cidade São Jorge, Santo André/SP, CEP 09.111-410, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, Presidente, RG nº 27.173.501-6 (SSP/SP) e CPF nº 251.340.08-89, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram Termo de Colaboração assinado em 30 de setembro de 2.022 visando a **prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar**, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 1º. de outubro de 2.022 e 30 de setembro de 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA: houve manifestação da entidade colaboradora, bem como Secretaria Municipal de Ensino, no sentido de que a vigência da avença fosse prorrogada por mais 12 (doze) meses, adotando-se as disposições do novo Plano de Trabalho apresentado/aprovado, para continuidade das atividades avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como parecer técnico positivo da Secretaria Municipal de Ensino (SME), fica a avença prorrogada por 12 (doze) meses, passando o termo final da parceria para 30 de setembro de 2.024, tudo conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade colaboradora e aprovado pela SME, no valor total estimado de **R\$ 922.920,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 6.798

Ficha nº. 142

Unidade:

Funcional:

Cat. Econ.:

Código de Aplic.:

Processo nº.

010501

12.361.0011.0117.0000

3.3.50.85.00

220 000

EDUCAÇÃO BÁSICA

PARCERIAS TERCEIRO SETOR

CONTRATO DE GESTÃO

Fonte Recurso: 0 0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE PONTAL

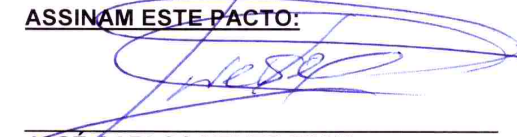
RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

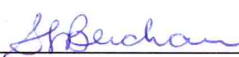
CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de setembro de 2.023.

ASSINAM ESTE PACTO:



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
Secretária Municipal de Ensino

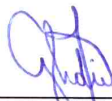


FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
Presidente da Entidade Parceira

TESTEMUNHAS:



MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Procurador-Geral do Município



GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Assessor Técnico de Gabinete